

FORMULÁRIO E

Emenda ao Anexo da LOA (Inclusão de Subatividade ou Subprojeto)

PROC. Nº 0525/19 PLE Nº 021/19

EMENDA Nº 553

ANEXO - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

TIPO DE EMENDA	Inclusão de Subprojeto A PARLAMENTAR: IN	o ou de Subatividade MPOSITIVA ⊠ COM	UM 🗌
DESTINO DOS RECUI	RSOS:		
Código e Nome do Ór 1800 SECRETARIA	gão: MUNICIPAL DE SAÚDE	Código de Classificação 1800.1804.10.0301.0172	Institucional e Func.:
Nº do Proj. ou Ativ.: 2873	Nome do Projeto, Atividade o Publicidade	u Oper. Especiais:	-
Descrição: Campanha p	ublicitária sobre psoriase conforme	Lei nº 12.247 de 17 de maio de	2017 de Porto Alegre.
	GRUPOS DE DESPESA A	A SEREM ALOCADOS	
Código de Classificaçã 3390 OUTRAS DESPI			Valor acrescentado:
Fonte de Recurso da C	Classificação Econômica: a Constituição Federal - Saúde		5.000
Código de Classificaçã	io Econômica:		Valor acrescentado:
Fonte de Recurso da C	Classificação Econômica:		000.000.000
Código de Classificaçã 0000 digite a especifica	io Econômica: ação da Classificação Econômica		Valor acrescentado:
	Classificação Econômica: curso da Classificação Econômic	ca	000.000.000
Código de Classificaçã 0000 digite a especifica	o Econômica: ação da Classificação Econômica	ı	Valor acrescentado:
	Classificação Econômica: curso da Classificação Econômic	ca	000.000.000
		Total:	5.000

Código e Nome do Órgão: 2200 Reserva de Contingência/Parlamentar		Código de Classificação Institucional e F 2200.2200.99.0999.9999	
Nº do Proj. ou Ativ.: 9996	Nome do Projeto, Ativida Reserva Parlamentar	ide ou Oper. Especiais:	
Espacificação. T		A A SEREM REALOCADOS	
Especificação: Tesour Código de Classificaç	o Livre - Administração Direta	A A SEREM REALOCADOS	

2- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Ór 0000 digite o nome	rgão: do órgão	Código de Classificação Institucional e Func.: 0000.0000.000.0000.0000	
N° do Proj. ou Ativ.: 0000	Nome do Projeto, Atividade ou digite o nome do Projeto ou Ativ	Atividade ou Oper. Especiais: ojeto ou Atividade	
	GRUPOS DE DESPESA A S		
Especificação: Digite a	fonte de recurso correspondente ao c	ódigo de Classificação Econômica	
Código de Classificação	ŭo Franŝmiaa.		
Código de Classificação Econômica: 0000 digite a especificação da Classificação Econômic		Valor retirado: 000.000.000	

3- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Or 0000 digite o nome o		Código de Classificação Institucional e Func.: 0000.0000.000.0000.0000
N° do Proj. ou Ativ.: 0000	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: digite o nome do Projeto ou Atividade	
Especificação: Digite a	GRUPOS DE DESPESA A S fonte de recurso correspondente ao c	
Código de Classificaçã 0000 digite a especifica	o Econômica: ação da Classificação Econômica	Valor retirado: 000.000.000

4- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Ór 0000 digite o nome o		Código de Classificação Institucional e Func.: 0000.0000.000.0000.0000
Nº do Proj. ou Ativ.: 0000	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: digite o nome do Projeto ou Atividade	
	GRUPOS DE DESPESA A S	EREM REALOCADOS
Especificação: Digite a	fonte de recurso correspondente ao c	oódigo de Classificação Econômica
Código de Classificação Econômica: 0000 digite a especificação da Classificação Econômica		Valor retirado: 000.000.000

5- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 0000 digite o nome do órgão		Código de Classificação Institucional e Func.: 0000.0000.000.0000.0000	
Nº do Proj. ou Ativ.: 0000	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: digite o nome do Projeto ou Atividade		
Especificação: Digite a	GRUPOS DE DESPESA A SE fonte de recurso correspondente ao có		
Código de Classificaçã 0000 digite a especifica	io Econômica: ação da Classificação Econômica	Valor retirado: 000.000.000	

JUSTIFICATIVA: Campanha publicitária sobre psoriase com base na Lei nº 12.247 de 17 de maio de 2017 de Porto Alegre.

Data do recebimento:	Nome e assinatura do Vereador:		
/ /		JOSE PREITAS	
		- The state of the	



LEI Nº 12.247, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Institui a Rede de Atenção às Pessoas com Psoríase.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber, no uso das atribuições que me obrigam os §§ 5º e 7º do art. 77 da <u>Lei Orgânica</u> do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a Lei nº 12.247, de 17 de maio de 2017, como segue:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Porto Alegre, a Rede de Atenção às Pessoas com Psoríase.

Art. 29 São objetivos da Rede de Atenção às Pessoas com Psoríase:

I - fortalecer o cuidado integral às pessoas com psoríase em todos os pontos da Rede, com a efetivação de modelo de atenção de caráter multiprofissional, centrado no usuário e baseado em suas necessidades de saúde;

II - promover, por meio de atividades, a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências e habilidades das equipes da área da saúde, ampliando a rede de profissionais capacitados para o cuidado integral das pessoas com psoríase; e

III - divulgar à população informações sobre a psoríase, como sintomas, tratamento e locais de atendimento, dentre outras.

Parágrafo único. Para atingir os objetivos referidos neste artigo, serão realizadas ações de promoção, proteção, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 DE MAIO DE 2017.

Ver. Cassio Trogildo, Presidente.

Registre-se e publique-se:

Ver. Mauro Pinheiro, 1º Secretário.